



GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

44209/18

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim:

Rua António Moreira Mindelo , Valbom.

Colocação de duas balizas reversíveis, conforme plantas em anexo a este Edital.

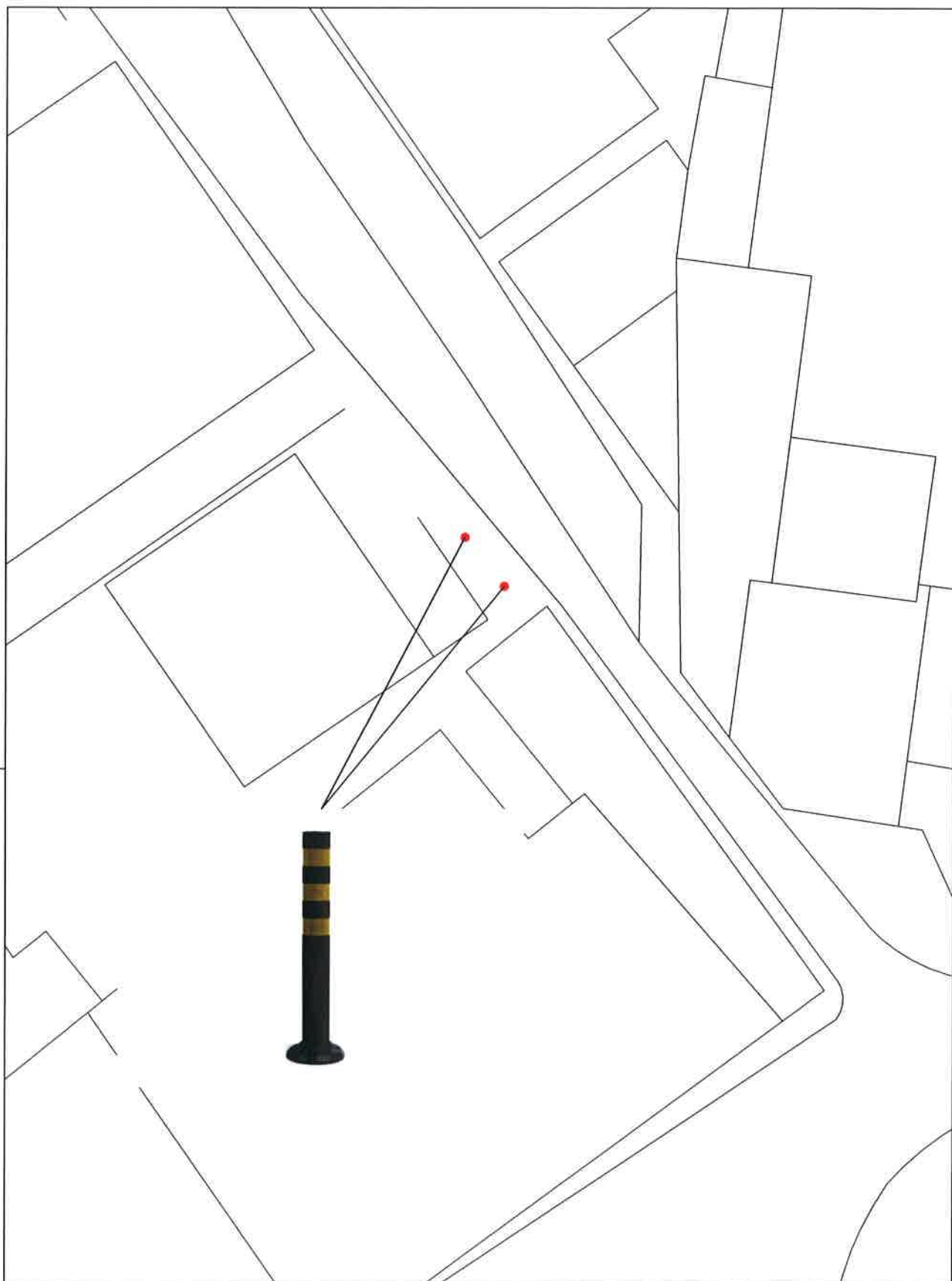
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços deste Município e nos demais locais habituais de afixação.

Paços do Município de Gondomar, ²⁵ de ^{Setembro} de 2018

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)



Desenho

02

| | | | |
|---|-----------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Projecto Balizas Reversíveis Rua António Moreira Mindelo - Valbom | | Peça Planta Implantação | |
| ATAE - Técnico de Obra / Conductor de Obra Hugo Carvalho | Data setembro 2018 | Escala 1/200 | Ref. Proj. MyDoc 44209 - 2018 |